

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Alberto Jerônimo Guerra era natural de Caxias do Sul, onde nasceu em 11 de agosto de 1916.

Filho de Santo Guerra e Adele Mazzarol Guerra, desde cedo adotou como princípio que o estudo não deveria ser uma obrigação, mas sim uma opção de vida para quem desejasse ser mais do que um rosto na multidão.

Sua vida escolar foi iniciada no Município de Colorado-PR, onde se alfabetizou e fez o então curso primário.

Depois, passou a estudar no Instituto Comercial Santo Antonio, em Garibaldi, onde, no regime de internato, estudou e formou-se, no ano de 1938, como guarda-livros, curso hoje equivalente ao de Contador.

Em 1939, de volta à casa dos pais, então moradores na Vila Boa Esperança, Distrito do Município de Carazinho, tornou-se contador do único estabelecimento comercial local, que tinha por razão social Silvestri, Rizzardi & Guerra Ltda, até 1945.

Isso, entretanto, não lhe era suficiente, diante dos talentos e das perspectivas que tinha para si.

Nessa mesma época, foi fundador do Frigorífico e da Cooperativa Vinícola locais, da Sociedade Têxtil e Recreativa e da Escola da Vila, hoje Grupo Escolar.

Simultaneamente, tornou-se membro da Liga de Defesa Nacional e da Comissão de Construção do hospital local, sendo também conselheiro paroquial, conselheiro junto ao subprefeito, e ainda exercia o cargo de amanuense junto à subprefeitura local.

Em 1946, mudou-se para Porto Alegre, onde fundou a empresa de sua família, então chamada de Exportadora Araucária do Brasil S.A., hoje Araucária S.A., empresa *mater* do grupo industrial que a necessária expansão das atividades lhe impôs construir.

Preocupado com sua atualização técnico-profissional, a fim de acompanhar a evolução dos mercados e conjunturas, participou de diversos cursos empresariais, como Segurança Industrial, Segurança e Higiene do Trabalho, Conjuntura Empresarial, *Export Marketing*, *Marketing*, Ciclo de Estudos da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra (ADESG) e Escola Superior de Guerra.

De grande capacidade integrativa e integradora, com espírito também corporativista, exercendo cargos em diversos órgãos de classe, como colaborador, delegado classista ou dirigente, dentre os quais destacamos:

- Sindicato do Comércio Atacadista de Madeiras do Rio Grande do Sul, como tesoureiro, secretário e presidente;
- Sindicato da Indústria de Extração de Madeiras de Porto Alegre, como secretário;
- Centro das Indústrias do Rio Grande do Sul, como diretor;
- Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul (FIERGS), como diretor, por mais de 20 anos;
- Associação dos Exportadores do Brasil, como diretor;
- Federação do Comércio Atacadista do Rio Grande do Sul, como diretor;
- Câmara do Comércio Brasil Argentina, como fundador e diretor.

Incansável e pró-ativo, Alberto Jerônimo Guerra destacava-se não só no meio empresarial, mas também em meio aos círculos sociais com os quais se relacionava e em que se destacava sempre.

Foi assim que, no Quarto Distrito, onde morava, teve atuação notável junto a diversas associações comunitárias e paroquiais, onde formou e consolidou uma imagem de homem de valores bem estabelecidos e arraigados, tanto cívicos e humanos como religiosos.

Sua vida foi, assim, uma sucessão contínua e interminável de estudo, trabalho e empenho empreendedor.

Mas foi também uma vida de entrega pessoal à construção do bem comum, seja pelo caminho do civismo, seja pelo desempenho como cristão católico.

Sem dúvida, são muitas as credenciais de Alberto Jerônimo Guerra para que se batize um logradouro de Porto Alegre com seu honrado e exemplar nome.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2013.

VEREADOR JOÃO CARLOS NEDEL

PROJETO DE LEI

Denomina Rua Alberto Jerônimo Guerra o logradouro público cadastrado conhecido como Rua 4100 – Loteamento Residencial Encosta do Sol.

Art. 1º Fica denominado Rua Alberto Jerônimo Guerra o logradouro público cadastrado conhecido como Rua 4100 – Loteamento Residencial Encosta do Sol –, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Líder empresarial e empreendedor solidário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.